



PARECER CEE/CEMEP Nº 753/2023

APROVADO EM 06/12/2023

DATA: 21/09/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE CURITIBA SETE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 44/2018, de 12/03/2018.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações — Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 44/2018, de 12/03/2018. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento do referido curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 44/2018, de 12/03/2018.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.





O Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2412/16, 06/08/2015, e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1359/18, de 27/03/2018, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 44/2018, de 12/03/2018, pelo prazo de cinco anos, de 10/08/2017 a 10/08/2022.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

O processo foi convertido em Diligência em 08/05/2023 e 02/10/2023, e retornou a este Conselho em 03/07/2023 e 20/11/2023, respectivamente. Em 22/11/2023 o NRE de Curitiba reencaminhou Relatório Circunstanciado referente aos Dados Gerais do Curso da instituição de ensino, o qual foi anexado ao protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 44/2018, de 12/03/2018.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros [...] com validade até 21 de janeiro de 2023. Sobre a Licença Sanitária Simplificada, a instituição de ensino apresentou o documento registrado sob o nº 2.102.620/2021, emitido pela Prefeitura Municipal de Curitiba – Secretaria Municipal de Saúde – Distrito Sanitário Matriz, com validade até 27/07/2026.





O processo foi convertido em Diligência em 08/05/2023 e 02/10/2023, para a instituição de ensino encaminhar a alteração do Plano de curso, sendo o "de" conforme o último ato e o "para" a proposição de alteração, com as devidas correções e observando as normas legais, bem como encaminhar o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado. Para o NRE de Curitiba enviar Relatório Circunstanciado Complementar com o solicitado à instituição de ensino. Além disso, para o Departamento de Educação Profissional/Seed encaminhar complementação do seu Parecer com as alterações propostas pela referida instituição de ensino. O protocolado retornou a este Conselho em 03/07/2023 e 20/11/2023, respectivamente, ainda com atendimento parcial à diligência. Por esta razão, solicitou-se ao NRE de Curitiba Relatório Circunstanciado Complementar com os Dados Gerais do Curso quanto ao seu período de integralização, o qual foi encaminhado em 22/11/2023 e anexado ao protocolado.

Do Laudo da Perita, bacharela em Engenharia Civil, convém destacar,

fl. 236:

O Centro de Ensino Grau Técnico — Unidade Curitiba Sete de Setembro, entidade mantenedora Curitiba Cursos Técnicos Ltda, no município de Curitiba-PR apresentou, durante a visita "in loco", condições satisfatórias para ofertar o Curso Técnico em Edificações — Eixo Tecnológico: Infraestrutura na forma Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio — na Modalidade Presencial, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula equipadas com multimídia, e outras de utilização administrativas e pedagógicas, ambientes limpos e organizados, e equipamentos para a finalidade pretendida. Possui Laboratório de Informática, com materiais e equipamentos modernos e em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas, além dos demais laboratórios específicos: Laboratório de Edificações / Laboratório de Desenho Técnico / Laboratório de Canteiros de Obras / Laboratório de Mecânica dos Solos / Laboratório de Topografia / Laboratório de Materiais de Construção. Os itens do plano de curso estão em conformidade com o material disponibilizado e demonstrado em verificação "in loco" pela Direção da escola e pela Coordenação do Curso, em cumprimento à Legislação e matriz curricular, compatíveis com as exigências da profissão. Os laboratórios e recursos pedagógicos estão em conformidade com a modalidade de ensino solicitada, atendendo às exigências. A Biblioteca está em um espaço claro e arejado, com móveis adequados e confortáveis para uso dos alunos, professores e funcionários. Sendo o acervo bibliográfico específico, com exemplares técnicos em quantidade satisfatória e apostilas apropriadas para o curso, visando empréstimos e consulta no local. Sendo assim, sou de parecer favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Edificações, com Alteração de Plano de Curso — Eixo Tecnológico: Infraestrutura — na forma Subsequente e ou Concomitante ao Ensino Médio — na Modalidade Presencial do Centro de Ensino Grau Técnico-Unidade Curitiba Sete de Setembro.





Alteração do Plano de Curso:

DE:

DADOS GERAIS DO CURSO Curso: Técnico em Edificações Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Carga Horaria: 1272 horas, mais 300 horas de Estágio Profissional

Supervisionado, totalizando 1572 horas.

Regime de Funcionamento: matutino – das 08 horas às 12 horas, Vespertinodas 14 horas às 18 horas e noturno – das 18 horas às 18 horas e noturno – das 18 horas e 30 minutos as 22 horas e 30 minutos.

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 30 alunos por turma.

Período de Integralização do Curso: mínimo de 24 meses e máximo de 48

meses

Requisito de Acesso: estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso do

mesmo.

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino

Médio

PARA, às fls. 450

Habilitação Profissional: Técnico em Edificações

Eixo: Infraestrutura

Forma de Oferta: Subsequente e/ou Concomitante

Carga horária: 1.200 horas Regime de Funcionamento:

Poderão haver turmas com diferentes regimes de funcionamento conforme demanda:

- a) Turmas de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã (das 08h00 às 12h00), tarde (das 14h00 às 18h00) ou noite (das 18h30 às 22h30).
- b) Turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos:
- Segundas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).
- Terças-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).
- Quartas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).
- Quintas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).
- Sextas-feiras, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).
- Sábados, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).
- Domingos, no período da manhã (das 08h00 às 12h00) e à tarde (das 13h00 às 17h00).

Para todos estes dias de segunda-feira a domingo, poderão ocorrer turmas no período da tarde (das 13h00 às 17h00) e noite (das 18h00 às 22h00), quando houver demanda. Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno: manhã (das 08h00 às 12h00), ou tarde (das 14h00 às 18h00 min) ou noite (das 18h30 às 22h30 min).

Modalidade de oferta: Presencial





Regime de Matrícula: Modular

Número de vagas: 40 (quarenta) vagas por turma

Período de Integralização do curso:

- a) Turmas de segunda a sexta-feira, a duração mínima será de 24 meses (dois anos) e máximo de 36 meses (três anos).
- b) Turmas de um único dia na semana, exclusivas da segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo (manhã e tarde ou tarde e noite), a duração mínima será de 34 meses (dois anos e oito meses) (sic) e máximo de 38 meses (cinco anos).
- c) Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 25 meses (dois anos e um mês) e máximo de 37 meses (três anos e um mês).

Requisitos de acesso:

Para ingresso no Curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio.

 Para ingresso no Curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

DE

O Técnico em Edificações desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e das instalações em edificações.

PARA:

O Técnico em Edificações será habilitado para:

- Desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m2 usando meios físicos ou digitais.
- Elaborar orcamentos de obras e serviços.
- Planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial.
- Executar obras e serviços de construção e manutenção predial.
- Executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico.
- Conduzir planos de qualidade da construção.
- Coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.

Matriz Curricular





"de:"

Curitiba Cursos Técnicos Ltda – Técnico em Edificações CMP1:21.139.509/0001-90



Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	
Módulo I Fundamentação Tecnológica	Informática Básica	40%	
	Matemática Aplicada	40h	
	Português instrumental	28h	
	Desenho Técnica	60h	
	Técnicas de Construção Civil I	40h	
	Materiais de Construção I	40h	
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	40h	
	Máguinas e Equipamentos	40h	
	Carga Horáris Total do Módulo I	328h	
Módulo II.	Desento de Arquitetura I	60h	
Tecnologia e Gestão em Edificações	Computação Gráfica	40h	
	Técnicas de Construção Civil II	40h	
	Materiais de Construção II	40h	
	Topografia I	60h	
	Empreendedorismo e Ética	40h	
	Resistência dos Materiais	40h	
	Carga Horária Total do Módulo II	320h	
Modulo III	Desenho de Arquitetura II	60h	
Tecnologia das	Tecnicas de Construção Civil III	40h	
Instalações Prediais	Tepografia II	40h	
Preside	Mecánica dos Solos.	48h	
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h	
	Instalações Elétricas	40h	
	Manutenção Predial	40h	
	Carga Horária Total do Módulo III	316h	
Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	
Modulo IV	Projeto de Instalações Elétricas	60h	
Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	60h	
	Desenha de Estruturas	60h	
	Fundações	40h	
	Planejamento e Custo de Obras	60h	
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h	
	Carga Horária Total do Módulo IV	306h	
	1.272h		
	300h		
	1.572h		

Curitiba, 18 de março de 2015.

LUIZ A. DA SILVA CORREA
DIRETOR E SCOLAR
ATA DE DESIGNAÇÃO Nº 1/2014





"para:"



MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Curitiba Sete de Setembro					
Município: Curitiba					
Curso: Técnico em Edificações	Ano: 2023				
Forma: Modular, Subsequente e/ou Concomitante	Modalidade de oferta: Presencial				
Segunda a Sexta-feira	Sábados e Domingos:				
Turno: Manhã, tarde e noite	Turno: Manhã e tarde				
Turmas matutinas: 08 às 12h	Turmas matutinas: 08 às 12h				
Turmas vespertinas: 14 às 18h	Turmas vespertinas: 13 às 17h				
Turmas noturnas: 18h30 às 22h30					

MÓDULO I - FUNDAMENTAÇÃO TECNOLÓGICA				
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática			
Informática Básica	40			
Matemática Aplicada	40			
Português Instrumental	28			
Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	28			
Empreendedorismo e Ética	28			
Desenho Técnico	60			
Técnicas de Construção Civil I	40			
Materiais de Construção I	40			
Carga Horária Total do Módulo I	304			
MÓDULO II - TECNOLOGIA E GESTÃO EM ED	IFICAÇÕES			
Desenho de Arquitetura I	60			
Computação Gráfica	40			
Técnicas de Construção Civil II	40			
Materiais de Construção II	40			
Máquinas e Equipamentos	28			
Resistência dos Materiais	40			
Topografia I	60			
Carga Horária Total do Módulo II	308			
MÓDULO III - TECNOLOGIA DAS INSTALAÇÕE	S PREDIAIS			
Desenho de Arquitetura II	60			
Técnicas de Construção Civil III	40			
Mecânica dos Solos	48			
Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48			
Instalações Elétricas	40			
Topografia II	40			
Manutenção Predial	40			
Carga Horária Total do Módulo IV	316			
MÓDULO IV - CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇ	ÃO EM EDIFICAÇÕES			
Projeto de Instalações Elétricas	52			
Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52			
Desenho de Estruturas	48			
Fundações	40			
Planejamento e Custo de Obras	52			
Gestão da Qualidade na Construção Civil	28			
Carga Horária Total do Módulo IV	272			
CARGA HORARIA TOTAL	1,200 HORAS			

JULIO CESAR BUENO ORMEROD DIRETOR

JULIO CESAR BUENO ORMEROD
DIRETOR
ATO N° 07/2016





A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros possui validade até 07/03/2024, fl. 368 e a Licença Sanitária até 27/07/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso técnico.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro	Curitiba/Curitiba	N.º 1303, de 01/06/15, De 02/06/2015 a 02/06/2025	N.º 1359, de 27/03/18, Prazo: 10/08/2017 a 10/08/2022	Prazo: 5 anos De: 11/08/2022 a 10/08/2027

b) às alterações propostas do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 44/2018, de 12/03/2018, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 n.º 04/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.





Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso e de alteração do seu Plano de Curso.

É o Parecer.

Oscar Alves Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

Christiane Kaminski Presidente da CEMEP em exercício